## **PORTARIA № 37/2016**

"Instaura Processo Administrativo 01/2016 com vistas a apurar supostas infrações às normas do Contrato Administrativo nº 039/2013 e as infrações a elas correspondentes".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suasatribuições legais, e, especialmente:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.230/2015, que dispõe acerca da responsabilidade da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os fatos narrados na Representação que nos fora encaminhada pela fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaciara senhor AMARILDO TICIANEL, via do Ofício nº 047/2016, que configuram, em tese, violações de cláusulas contratuais e impõem, a princípio, a aplicação de sanções administrativas.

## **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica instaurado Processo Administrativo voltado à apuração dos fatos narrados na representação em epígrafe, relativos ao Contrato Administrativo nº 039/2013, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 3.230/2015, bem como da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, ambas de aplicação subsidiária ao caso em comento.

**Art. 2º -** A apuração dos fatos e recomendação de eventuais sanções ficará a cargo da Comissão nomeada através da Portaria





nº032/2016, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, que deverá observar, dentre outros, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 3º -**O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando-se apenas em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas nos autos e cuja apreciação competirá ao Prefeito Municipal mediante a expedição de nova portaria.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT,

Em 15 de Março de 2016.



